ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PORTARIA Nº 1.058/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor, no cargo de Diretor de Departamentos, Padrão CC-6, **ELDO EDGAR ORLANDINI,** matrícula 2672, como Gestor da Parceria realizada entre o **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ENCANTADO**.

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2º inciso VI, 61 e 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 33, do Decreto Municipal nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei n° 4.481/2018, de 06 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, no cargo de Diretor de Departamentos, Padrão CC6, matrícula 2672, **ELDO EDGAR ORLANDINI**, que a partir de 21 de dezembro de 2018, fica nomeado no cargo interino de Secretário de Educação e Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ENCANTADO**.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo